



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.390-C DE 2007**

**Institui o Dia Nacional de Luta
dos Acidentados por Fontes Radioa-
tivas.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Luta
dos Acidentados por Fontes Radioativas, a ser comemorado,
anualmente, no dia 13 de setembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado
Relator**